


|   |                                  |                                      |  |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|--|
|  | <b>Ata de Reunião</b>            |                                      |  |
|   | <b>Assunto: NUGEDM</b>           |                                      | <b>Data: 25/11/2020</b>                |
|   | <b>Redatora: Marcela Gonzaga</b> | <b>Local: Sala Virtual da AEP II</b> | <b>Hora Início/Fim: 15:30 às 18:13</b> |

|  |
|--|
| <b>Integrantes:</b>  |
| Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, como Presidente;  |
| Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, como Coordenadora;                          |
| Juíza de Direito Fábio Aleksandro Costa Bastos, Assessor Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais; |
| Juíza de Direito Marta Moreira Santana, Assessora da Corregedoria Geral de Justiça;                            |
| Juíz de Direito Jonny Maikel, Assessor da Corregedoria das Comarcas do Interior;                               |
| Juíz de Direito Maurício Lima de Oliveira, para a área de Conflitos Cíveis e Consumeristas;                    |
| Juíza de Direito Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, para a área de Conflitos Tributários;                |
| Juíz de Direito Moacir Reis Fernandes, Coordenador do NUPEMEC;   |
| Fabiana Simões, assessora do NUPEMEC;  |
| Rafaelle Barbosa de Freitas, servidora;  |
| Thais Fellipi, Diretora de Primeiro Grau;  |
| Marcela Valverde Gonzaga, assessora da AEP II  |
| Marcela Nunes Rangel da Silva, como auxiliar da demanda administrativa;  |
| Liz Oliveira Souza, assessora da SEJUD (representando Bianka Henkes, Secretária Judiciária);                   |
| João Pesente, servidor;  |
| Alan Araújo, servidor;   |
| Icaro Almeida, servidor.   |

## DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 25 dias do mês de novembro do corrente ano, às 15:30 horas, compareceram à sala de reuniões virtual da AEP II, os membros do Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa - NUGEDM, instituído por meio do Decreto Judiciário nº 795, de 09 de setembro 2016, conforme registro fotográfico, que segue anexo, para discussão dos pontos da pauta a seguir delineados.

Iniciada a reunião, a Desembargadora Pilar Tobio Claro agradeceu a presença de todos os participantes e abriu os trabalhos do Núcleo.

### 1. Sugestão de alteração do nome do Projeto para "Empresa Parceira da Justiça" - Proposta do NUPEMEC:


Discutindo-se a proposta apresentada, acordaram os integrantes do Núcleo pela homologação da alteração do nome do Projeto para “Programa Selo Parceiro da Justiça”, conforme sugestão de Dr. Moacir, que destacou que a parceira é essencial na política autocompositiva.

### 2. Reformulação dos critérios objetivos de concessão do Selo para contemplar:

#### I – O aumento do número de acordos de que trata o *caput* será medido por meio do estabelecimento de Meta Quantitativa, definida segundo percentual de aumento de acordos propostos pela Empresa ou Grupo Empresarial:

Com a palavra, Dr. Moacir pontuou que o TJSP utilizou o vetor do estabelecimento de Meta Quantitativa, que será definida por meio do percentual de aumento de acordos propostos pela empresa ou grupo empresarial, para medir o aumento do número de acordos de que trata o *caput* da regulamentação.

Informou que, inicialmente, foi sugerida, na proposta de regulamentação, a contenção de eventuais

|   |                                  |                                      |  |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|--|
|  | <b>Ata de Reunião</b>            |                                      |  |
|   | <b>Assunto: NUGEDM</b>           |                                      | <b>Data: 25/11/2020</b>                |
|   | <b>Redatora: Marcela Gonzaga</b> | <b>Local: Sala Virtual da AEP II</b> | <b>Hora Início/Fim: 15:30 às 18:13</b> |

processos, ou seja, a proposta era no sentido de aferir as empresas que menos demandavam iniciativas ou eram demandadas no judiciário. Acrescentou que a sugestão do NUPEMEC é aproveitar o modelo ou vetor de avaliação de São Paulo, com o já estabelecido pela Bahia.

Salientou que o vetor inicialmente sugerido vem ao encontro da política da consensualidade.

## **II – O incentivo à utilização de métodos autocompositivos será verificado por meio de apresentação de Relatório de Ações, contendo as atividades desenvolvidas pela Empresa ou Grupo Empresarial com essa finalidade:**

Dando prosseguimento, Dr. Moacir frisou que o segundo critério é aquele em que a empresa participa ativamente de um programa como a “semana nacional de conciliação”, ou de outras campanhas e iniciativas do Poder Judiciário, que venham implicar na redução de acervo processual.

Concluiu informando que ambos os vetores não se excluem, mas trabalham em conjunto, tanto na contenção e prevenção de litigiosidade quanto na diminuição do litígio já materializado no processo, sendo critérios que devem comungar na avaliação do projeto, e que a proposta é justamente no sentido de não desprezar o primeiro vetor indicado, mas, também, incluir o segundo vetor que reflete medidas autocompositivas.

Em seguida, Dr. Jonny Maikel explanou acerca da Resolução nº 36/2018 do TJCE, a fim de demonstrar possíveis outros vetores de avaliação para a concessão do Selo, visando sempre a promoção de medidas autocompositivas e contenção de conflitos.

Com a palavra, a Desembargadora. Pilar informou que sempre serão bem vindas as medidas que buscarem a diminuição das demandas do Poder Judiciário, sugerindo que o projeto poderá anunciar que estará aberto a propostas de soluções ou de parcerias, a fim de deixar a porta aberta para boas práticas e bons projetos. Complementou corroborando com as sugestões indicadas por Dr. Moacir para ampliação dos vetores do projeto.


Em seguida, Dr. Moacir pontuou sobre a atenção necessária com a regulamentação.

João Pesente sugeriu que se pode incrementar a política de tratamento adequado de conflitos valorizando projetos, através dos parceiros institucionais.

Em sequência, Dr. Moacir sugeriu que se encaminhe o DJ de criação do Projeto ao Presidente para publicação na semana de conciliação, sugerindo que em dezembro se confeccione a minuta de regulamentação e que o projeto seja iniciado em janeiro.

Dra. Rafaela destacou a necessidade da parceria com a ASCOM para que seja dada uma ampla visibilidade ao Projeto, tanto ao jurisdicionado quanto ao empresariado.

Acatando a sugestão, restou definido que a ASCOM divulgará o projeto na semana de conciliação.

|   |                                  |                                      |  |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|--|
|  | <b>Ata de Reunião</b>            |                                      |  |
|   | <b>Assunto: NUGEDM</b>           |                                      | <b>Data: 25/11/2020</b>                |
|   | <b>Redatora: Marcela Gonzaga</b> | <b>Local: Sala Virtual da AEP II</b> | <b>Hora Início/Fim: 15:30 às 18:13</b> |

Em relação à questão operacional, Dr. Moacir destacou que, embora haja o sistema do NUPEMEC, pode ser que haja a necessidade de se demandar da SETIM a criação de um sistema para aferição dos critérios avaliativos das empresas.

Dra. Fabiana complementou informando que o sistema do NUPEMEC deverá ser ajustado, tendo em vista que os grandes litigantes já o conhecem, bastando apenas adequar o programa, através da inserção do Projeto Selo Parceiro da Justiça no sistema.

Marcela Rangel informou que irá solicitar uma reunião com a SETIM para verificar a viabilidade do que foi pontuado por Dra. Fabiana e Dr. Moacir, bem como o prazo de implantação do programa. Adicionou, ainda, que irá reforçar com a ASCOM que conteúdos deverão ser publicados.

Dando prosseguimento, Dra. Amanda mencionou a Portaria nº 9.877/2020, de São Paulo, que dispõe sobre o programa amigo da justiça, sugerindo que se verifique se a previsão poderá ser aplicada aos entes do Poder Público.

Complementou noticiando a importância de se pensar em um selo para o poder público, como forma de incentivo para os municípios.

Restou sedimentado, então, que após o lançamento do projeto, a denominação a ser utilizada será “Programa Selo Parceiro da Justiça”, e que os parceiros da justiça, que concorrerão ao selo, serão três: a empresa, os parceiros institucionais e os municípios.

Por fim, Dr. Jonny Maikel sugeriu a inclusão da adoção de políticas de combate à violência contra mulher, nos termos da Resolução nº 36/2018 do TJCE, como critério para o Programa Selo Parceiro da Justiça


Dr. Moacir ressaltou que, tendo em vista que fora estabelecida uma relação da concessão do Selo com as demandas de massa, não haveria uma conexão com o critério apontado, sugerindo que esse seja objeto do lançamento de um novo selo, por outras unidades do judiciário.

Com a palavra Marcela Rangel ressaltou a existência de Projeto do Centro Integrado da Mulher, um Cartório Integrados das Varas de Violência Doméstica da Comarca de Salvador, parceria da DPG com a AEP II. Adicionou que haverá unidades representativas de órgãos e confecção de palestras.

Dra. Amanda sugeriu que o NUGEDM officie a Coordenadoria da Mulher, presidida pela Desembargadora Nágila, dando ciência da sugestão de Dr. Jonny Maikel, acerca da Resolução do TJCE.

### **3. Publicação do Ato Normativo de Regulamentação do Projeto em dezembro:**

Dr. Moacir noticiou que o Ato Normativo de Regulamentação do Projeto já está em desenvolvimento e, que, após a presente reunião haverá novas modificações, principalmente acerca dos dois vetores definidos e da inclusão da Fazenda Pública no Projeto, e informou que serão trabalhados os critérios de avaliação.

|   |                                  |                                      |  |
|---|----------------------------------|--------------------------------------|--|
|  | <b>Ata de Reunião</b>            |                                      |  |
|   | <b>Assunto: NUGEDM</b>           |                                      | <b>Data: 25/11/2020</b>                |
|   | <b>Redatora: Marcela Gonzaga</b> | <b>Local: Sala Virtual da AEP II</b> | <b>Hora Início/Fim: 15:30 às 18:13</b> |

Informou, ainda, que antes da publicação o presente Núcleo irá se reunir para debate e homologação do Ato.

Em relação ao cronograma, definiu-se que a entrega da regulamentação será no dia 11 de dezembro, com o encaminhamento a todos os membros do Núcleo, com reunião no dia 14 de dezembro, para homologação.

**4. Ciência e discussão sobre o despacho da presidência que versa sobre a Recomendação CNJ nº 76/2020, que dispõe sobre recomendações a serem seguidas na gestão dos processos, em termos de ações coletivas:**

Marcela Rangel iniciou o compartilhamento de tela, dando ciência sobre o documento TJ-CNJ-2020/35477, destacando que o referido expediente versa sobre a Recomendação nº 76/2020 do CNJ, dispondo de recomendações na gestão dos processos relativos a ações coletivas, a serem seguidas no Poder Judiciário, informando que o expediente já foi encaminhado aos membros do núcleo.

Dr. Moacir noticiou que houve a criação do Núcleo de Ações Coletivas e informou que esse núcleo acompanhará e monitorará os termos da citada resolução

**5. O que ocorrer:**

Thaís Fellipi, Diretora de Primeiro Grau informou que recebeu expediente da AEP II, acerca da Resolução CNJ nº 349/2020, que dispõe acerca da criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, cujo cumprimento será objeto de acompanhamento pelo CNJ.

Adicionou que o expediente foi encaminhado aos integrantes do Núcleo.

Por fim, a Desembargadora Pilar agradeceu a presença e colaboração de todos os membros.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, a todos os integrantes.

Assim sendo, eu, Marcela Gonzaga, lavrei a presente ata.